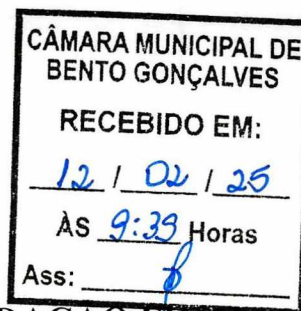




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 85/2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Nº 85/2024 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.


Vereador **VOLNEI CHRISTÓFOLI (PP)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 85/2025
PROCESSO Nº 110/2024
VEREADOR RELATOR: **JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 20/12/2024
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

**EMENTA: ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
6.856/2022**

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves **José Antônio Gava**, em procedimento de análise da proposição referida, observa o seguinte:

O presente Projeto de Lei, visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 6.856/2022 que autorizou o Município de Bento Gonçalves a permutar áreas de terras com a ILR INCORPORADORA LTDA.

O Executivo Municipal, justifica que se faz necessária a alteração da Lei Municipal 6.856/2022 para fins de substituir um imóvel objeto de permuta com a ILR INCORPORADORA LTDA para a implantação de loteamento de interesse social para posteriormente vender lotes para moradias próprias destinadas a população de baixa renda.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A alteração para a substituição desse imóvel resultou em uma diferença de valores de R\$10.576,00 a ser paga para a ILR INCORPORADORA.

Considerando-se que a medida ocorre dentro das normas e da lei, declaro o Voto deste Relator como **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos dez dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **JOSÉ ANTONIO GAVA (PSDB)**
Relator do projeto lei nº 129/2022